



MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 04, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Câmara Municipal Campo Novo do Parecis

Data: 06/02/2023 Hora: 15:08

Espécie: \$IDENTIFICACAO\$

Autoria: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

00018/2023
Assunto: PROJETO DE LEI Nº 04/2023 ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DE CAMPO NOVO DO PARECIS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS
M. D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

EXMOS. SRS. VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

Dirijo-me a Vossas Excelências, respeitosamente, na figura de Chefe do Poder do Executivo e pelos poderes me conferidos pela Lei Orgânica do Município, para encaminhar o Projeto de Lei nº 04/2023, tendo como objetivo firmar termo de fomento com a Associação Agência de Desenvolvimento Socioeconômico de Campo Novo do Parecis.

A referida entidade desenvolve o “Projeto Casa das Marias”, cujo principal objetivo é fortalecer o protagonismo e geração de renda de mulheres, através de capacitações gratuitas ofertadas nos cursos de defesa pessoal, empreendedorismo, automaquiagem, nutrição, pintura de casa, manicure, pedicure, cabelereira, produção de bolos e doces, entre outros cursos.

O “Projeto Casa das Marias” tem como público-alvo jovens mulheres a partir dos 16 anos, principalmente de baixa renda, em situação de vulnerabilidade social que não possui renda própria, e que necessita de amparo das entidades sociais, para lograr êxito no mercado de trabalho, através das capacitações gratuitas ofertadas.

A entidade iniciou-se as atividades a partir de junho de 2021, ofertando aproximadamente um total de 15 (quinze) cursos, que foram desenvolvidos no decorrer dos anos, contribuindo com diversas famílias, através das capacitações realizadas, sendo de suma importância a continuidade do Projeto no exercício de 2023.



Demonstrada a relevância do Projeto de Lei nº 04/2023, e sendo o que tínhamos a expor, prevaleço-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares a manifestação do meu singular apreço, submetendo referido projeto em **regime de urgência especial** de tramitação, visando à posterior aprovação.

Campo Novo do Parecis – MT, 06 de fevereiro de 2023.


RAFAEL MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL





PROJETO DE LEI Nº 04/2023

06 de fevereiro de 2023

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO CASA DAS MARIAS

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar contribuição a **ASSOCIAÇÃO AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.772.979/0001-35, com sede na Rua Picapau, nº 930 NW, Bairro Jardim das Palmeiras, neste Município, mediante termo de fomento, o repasse no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

§ 1º O presente termo de fomento tem como objetivo o desenvolvimento do Projeto da Casa das Marias, cuja finalidade é fortalecer o protagonismo e geração de renda de mulheres, através de capacitações gratuitas ofertadas nos cursos de defesa pessoal, empreendedorismo, automaquiagem, nutrição, pintura de casa, manicure, pedicure, cabelereira, produção de bolo e doces, entre outros cursos.

§ 2º A contribuição concedida será repassada em 12 (doze) parcelas, que serão pagas conforme plano de trabalho.

§ 3º As obrigações e demais atribuições das partes serão definidas no termo de fomento.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

11 - Secretaria Municipal de Assistência Social

002 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

08.244.0013.20106.Apoio às Ações dos Cons. e Entidades Assistenciais

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Fonte de Recurso: 15000000000000 recursos não vinculados de impostos – exercício

R\$ 300.000,00



Art. 3º Para atender o disposto no Artigo 2º desta Lei, servirá como recurso a Anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

11 - Secretaria Municipal de Assistência Social

002 – Fundo Municipal de Assitência Social - FMAS

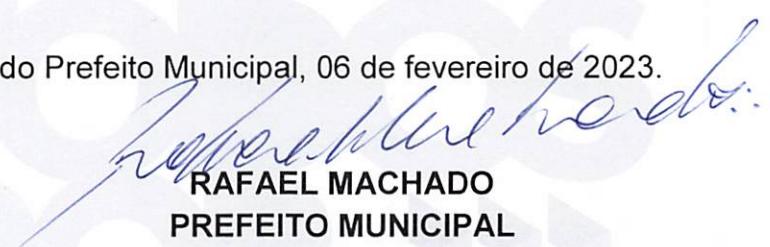
08.244.0013.10054. Construção do CRAS – Centro de Referencia de Assistência Social

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

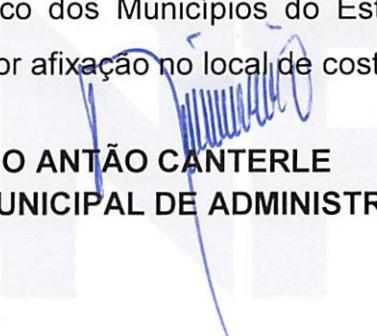
Fonte de Recurso: 150000000000000 recursos não vinculados de impostos – exercício R\$ 300.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de fevereiro de 2023.


RAFAEL MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.


MÁRCIO ANTÃO CANTERLE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Associação Agência de Desenvolvimento Socioeconômico de Campo Novo do Parecis

Rua Pica Pau, 930 NW, Jardim das Palmeiras, Campo Novo do Parecis- MT

(65)99672-8861 adesecnp@gmail.com CNPJ: 28.772.979/0001-35

Ofício 20/2022

Campo Novo do Parecis, 17 de outubro de 2022.

Excelentíssimo Sr RAFAEL MACHADO

Prefeito de Campo Novo do Parecis

Assunto: Termo de Fomento para a manutenção da Casa das Marias

A Casa das Marias é uma ONG (Organização Não-governamental) que desenvolve atividades para a geração de emprego e renda para mulheres que estão em casa cuidando de filhos. Fornecemos inúmeros cursos gratuitos como: saboaria natural, manicure e depilação, elaboração de currículo e entrevista de emprego, artesanatos, cucas e pães, entre outros. Além disso, realizamos atividades de fortalecimento de vínculos com a horta comunitária, Chá das Marias que consiste em um encontro com convidadas para uma troca de experiências e grupo de apoio com psicóloga.

Portanto, viemos através deste solicitar o recurso de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para a manutenção anual da Casa das Marias. Possuímos três funcionárias contratadas, despesas com aluguel, água, luz, alimentação, administrativo e materiais consumíveis para os cursos e da horta. Pedimos a sua colaboração para manutenção das atividades desenvolvidas possibilitando mais cursos e capacitações para as mulheres de nossa cidade.

Grata pela sua atenção.

DENISE DA SILVA LUCAS VANDRUSCOLO

Presidente da Associação

Tabata Enan Cavalcanti Santo
Agente Administrativo
Matrícula Nº 2244

20.10.22.

PLANO DE TRABALHO - ENTIDADE			FOLHA 1/2
1 - DADOS CADASTRAIS			
ÓRGÃO / ENTIDADE PROPONENTE: Associação de Agência de Desenvolvimento Socioeconômico de Campo Novo do Parecis			CNPJ: 28.772.979/0001-35
ENDEREÇO: Rua Pica Pau 930 NW, bairro Jardim das Palmeiras			ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) adesecnp@gmail.com
CIDADE: Campo Novo do Parecis	UF: MT	CEP: 78360-000	DDD /FONE: (65)99672-8861
CONTA CORRENTE: 11783-5	BANCO: Sicredi	AGÊNCIA: 0804	PRAÇA DE PAGAMENTO: Campo Novo do Parecis
NOME DO RESPONSÁVEL: Denise da Silva Lucas Vendruscolo			CPF: 927.847.801-63
CARTEIRA DE IDENTIDADE / ÓRGÃO EXPEDIDOR: 1331348-7 SSP/MT		CARGO: Presidente	PROFISSÃO: Empresária
ENDEREÇO: Rua São Paulo, N° 86-NE, Centro, Campo Novo do Parecis			CEP: 78360-000
2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA:			
Manutenção da Casa das Marias			
2.3 - PERÍODO DE EXECUÇÃO:			
INÍCIO		TÉRMINO	
01/01/2023		31/12/2023	
3 - METAS A SEREM ATINGIDAS OU ATIVIDADES/PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:			

As atividades a serem executadas são:

- 1) Funcionamento do setor administrativo;
- 2) Atendimento ao público, setores públicos e demais entidades parceiras como Conselho Tutelar, escolas;
- 3) Recebimento e retorno dos ofícios e convites;
- 4) Organização dos cadastros, de atividades, cursos e eventos;
- 5) Desenvolvimento de grupo de apoio pela psicóloga;
- 6) Cuidar das crianças enquanto suas mães fazem os cursos;
- 7) Fornecimento de alimentação.

4 - PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS:

A receita prevista será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Valores expressos em reais.

Itens	Janeiro	Fevereiro	Março	Abri	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Funcionários	4300	4300	4300	4300	4300	4300	6000	4300	4300	4300	8650	8650
Encargos	2442,05	2442,05	2442,05	2442,05	2442,05	2442,05	1720,44	2442,05	2442,05	2442,05	3939,04	3939,07
Terceirizados	9700	9700	9700	9700	9700	9700	9700	9700	9700	9700	9700	9700
Despesas alimentação	1500	3000	3000	3000	3000	3000	3000	3000	3000	3000	3000	3000
Materiais de apoio para cursos	1923	2000	2000	2000	2000	2000	2500	2500	2500	2500	2000	2000
Despesas Operacionais	2200	2500	2600	2600	2600	2500	2400	2600	2600	2600	2400	2400
Total	22065,05	23942,05	24042,05	24042,05	24042,05	24042,05	24820,44	24542,05	24542,05	24542,05	29689,04	29689,07

Havendo necessidade, solicitaremos a antecipação de parcelas programadas, justificando a demanda.

Nas despesas operacionais previstas estão todas as despesas necessárias para o desenvolvimento das atividades da Associação, pagamento de funcionários e respectivos encargos, alimentação dos mesmos, água, aluguel, materiais de escritório e limpeza, por exemplo.

PLANO DE TRABALHO - ENTIDADE

FOLHA 2/2

5 - FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES/PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DE METAS:

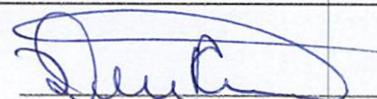
Atividades/mês	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Elaboração de atividades												
Organização de cursos												
Cadastro de participantes												
Desenvolvimento de cursos e demais atividades												
Avaliação e resultados												
Relatório Final												

Estaremos com férias coletivas no período de 17 de julho até 28 de julho e em dezembro do dia 18 ao dia 29 de 2023.

6 - DEFINIÇÕES DOS PARAMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

- Nota Fiscal dos respectivos valores repassados aos fornecedores.
- Nota Fiscal das despesas operacionais
- Relatório anual dos cadastros, cursos, capacitações, eventos e outras atividades
- Relatório dos atendimentos psicológicos.
- Foto das atividades desenvolvidas no mês.
- Lista de chamada das atividades.

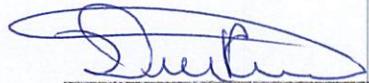
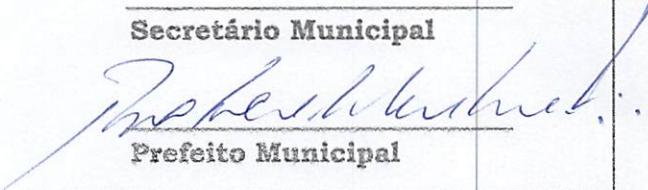
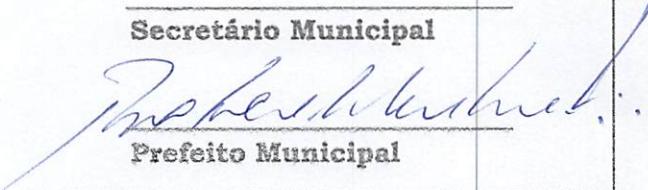
7 - REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO:

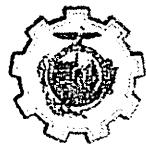


Campo Novo do Parecis/MT, ___/___/___

Responsável

8 - PARECER TÉCNICO DE APROVAÇÃO (PELA ADMINISTRAÇÃO):

	
Campo Novo do Parecis/MT, ___/___/___	 Responsável
9 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE	
Aprovado	 Secretário Municipal
Campo Novo do Parecis/MT, ___/___/___	 Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

AUTÓGRAFO N° 1.956, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

Autoria: Vereador Marcio Clei Ferreira do Nascimento

Declara da utilidade pública a Associação Agência de Desenvolvimento Socioeconômico de Campo Novo do Parecis/MT.

A Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação Agência de Desenvolvimento Socioeconômico de Campo Novo do Parecis/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 28.772.979/0001-35, com sede nesta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, em 22 de agosto de 2022.


VER. WILLIAN FREITAS RODRIGUES
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal, publicado por afixação no lugar de costume, em 23.08.2022.


DALVA LÚCIA ZAMBALDI
Secretária Geral

Parágrafo único. O contador é no exercício da profissão, inviolável por seus atos e manifestações, nos limites desta Lei, não representando privilégios e nem abusos pessoais."

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da Dotação Orçamentária constante na Lei Orçamentária do município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis-MT, 29 de agosto de 2022.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

ANEXO I

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 038/2022.

O Município de Campinápolis - MT por meio de sua Pregoeira torna público que no dia 13 de Setembro de 2022 às 13h 30min (Horário de Brasília) realizará licitação na modalidade Pregão Presencial no sistema de registro de preços, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, para Futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MAQUINAS PESADA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. Edital completo no site www.campinapolis.mt.gov.br. Fone: (66) 3437-1992. Prefeitura de Campinápolis - MT, 29 de Agosto de 2022.

DANIELE LORRANI CARDOSO DA SILVA

Pregoeira Oficial

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 2.348 de 25/08/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
004	DEPARTAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO	
26.782,0005.10012	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE ESTRADAS VICINAIS	
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas	
1.701.0000000	Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres dos estados	R\$ 9.000.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação, relativo ao convênio com o Estado de Mato Grosso para pavimentação da estrada vicinal La. Santa Maria, na forma do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º As alterações constantes deste Decreto passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Pluriannual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.244, de 04 de novembro de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.276 de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022 – LOA.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, em 26 de agosto de 2022.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE Secretário Municipal de Administração

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2022

***REPUBLICADO PARA CORREÇÃO**

O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº. 24.772.287/0001-36 solicita o comparecimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente EDITAL, dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Muni-

MÁRCIO ANTÃO CANTERLE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 213, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

REPUBLICADO POR CORREÇÃO

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.772.979/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/08/2017
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONOMICO DE CAMPO NOVO DO PARECIS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONOMICO DE CNP		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R PICA-PAU	NÚMERO 930 NW	COMPLEMENTO QUADRA340 LOTE 15
CEP 78.360-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DAS PALMEIRAS	MUNICÍPIO CAMPO NOVO DO PARECIS
UF MT		
ENDERECO ELETRÔNICO ADESECNP@GMAIL.COM	TELEFONE (65) 9672-8861	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/08/2017
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/09/2022 às 14:59:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIAÇÃO AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONOMICO DE CAMPO NOVO DO PARECIS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.772.979/0001-35

Certidão nº: 35469258/2022

Expedição: 19/10/2022, às 17:03:48

Validade: 17/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIAÇÃO AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONOMICO DE CAMPO NOVO DO PARECIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.772.979/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVENIDA MATO GROSSO , CENTRO
24.772.287/0001-36**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

65361/2023

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social

ASSOCIACAO AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONOMICO DE CAMPO NOVO DO PARECIS

CPF/CNPJ

28.772.979/0001-35

Inscrição Municipal

8359

Inscrição Estadual

Inicio da Atividade

Endereço

RUA PICA PAU

Número

930 NW

Complemento

QUADRA340

LOTE 15

Bairro

JARDIM DAS PALMEIRAS

Cidade

CAMPO NOVO DO PARECIS

UF

MT

CEP

78360-000

Finalidade

APRESENTAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS

CAMPO NOVO DO PARECIS - , 17 de Janeiro de 2023.

Observações

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, CERTIFICO, PARA A FINALIDADE ACIMA INDICADA, NÃO EXISTIR, DÉBITOS, TAXAS, MULTAS E DEMAIS TRIBUTOS MUNICIPAIS, ATÉ A PRESENTE DATA, PELO QUE, NA FORMA DOS DISPOSITIVOS REGULAMENTARES VIGENTES, FORNEÇO A PRESENTE CERTIDÃO NEGATIVA, A QUAL PRODUZIRÁ OS EFEITOS LEGAIS.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9b8e6d32e4e0fa3370e05a91e6d21d3b

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 16/02/2023



A autenticidade deste documento poderá ser realizado pelo endereço



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIAÇÃO AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONOMICO DE CAMPO
NOVO DO PARECIS**
CNPJ: 28.772.979/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:54:37 do dia 13/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/07/2023.

Código de controle da certidão: **1F74.0500.9BF4.F7B6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CND N° 0042376962

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: 17/01/2023 Hora da emissão: 10:20:01

Nome/denominação do sujeito passivo: **Contribuinte não consta no Cadastro de Contribuinte da SEFAZ e PGE do Estado de Mato Grosso**

CNPJ: **28.772.979/0001-35**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **17/03/2023**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TA99LBT292M722L2**

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.772.979/0001-35

**Razão
Social:** ASSOC AGENCIA DESENVOLV SOCIOECONOMICO
Endereço: RUA CEREJEIRA 98 NE / ALVORADA / CAMPO NOVO DO PARECIS / MT / 78360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/01/2023 a 02/02/2023

Certificação Número: 2023010404014847329307

Informação obtida em 17/01/2023 11:21:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONOMICO DE CAMPO NOVO DO PARECIS
CNPJ: 28.772.979/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

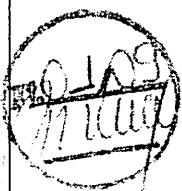
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:00:32 do dia 19/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/04/2023.

Código de controle da certidão: **D1D9.86E5.1E77.610F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DE CAMPO NOVO DO PARECIS



Anderson Nogueira Guedes
Tabelião Substituto

Aos 06 (seis) dias do mês de Abril de 2017 (dois mil e dezessete), reuniram-se os associados na sede da associação na Rua Cerejeira, Nº 98-NE, Bairro Alvorada, nesta cidade de Campo Novo do Parecis - MT, para a primeira ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, com a finalidade de constituir uma associação, para fins de Fomentar as demais associações e/ou fundações que atuam em benefício à sociedade de Campo Novo do Parecis - MT; Promoção da assistência social; Promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico; Fomento ao esporte e demais práticas de lazer; Promoção gratuita da educação, observando-se a forma complementar de participação das organizações; Promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações; Promoção da segurança alimentar e nutricional; Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável; Defesa e proteção aos animais; Promoção do voluntariado; Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza; Promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar; Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais; Estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos, que se denominará ASSOCIAÇÃO AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, estavam presentes os associados na qualidade de fundadores: **JULIANO SANTANGELO LEINER**, Brasileiro, nascido em 10/02/1974, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, médico, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.883.569-4 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 963.283.809-25, residente e domiciliado na Rua Cerejeira, Nº 98-NE, Bairro Alvorada, nesta cidade de Campo Novo do Parecis - MT, CEP: 78.360-000; **LUCIANA MATTE**, brasileira, nascida em 31/05/1979, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, fisioterapeuta, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5070990501 SJS/RS, inscrita no CPF sob o nº 961.002.730-04, residente e domiciliada na Rua Cerejeira, Nº 98-NE, Bairro Alvorada, nesta cidade de Campo Novo do Parecis - MT, CEP: 78.360-000; **DINAIR TEREZINHA FABIAN DA SILVA**, brasileira, nascida em 16/05/1968, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, contadora, portadora da Carteira de Identidade RG nº 0647156-0 SESP/MT, inscrita no CPF sob o nº 415.196.631-53, residente e domiciliada na Rua São Paulo, Nº 1183-NE, Bairro Centro, nesta cidade de Campo Novo do Parecis - MT, CEP: 78.360-000; **EZEQUIEL DA SILVA**, brasileiro, nascido em 09/04/1963, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, contador, inscrito no CPF sob o nº 545.793.929-49, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.244.060 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua São Paulo, Nº 1183-NE, Bairro Centro, na cidade de Campo Novo do Parecis - MT, CEP 78.360-000; **LOURENÇO FARIAS DE MORAES**, brasileiro, nascido em 27/06/1979, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, Dentista, portador da Carteira de identidade RG nº 1069371894 SJS/RS, inscrito no CPF sob o nº 936.899.420-04, residente e domiciliado na Rua Roberto Carlos Brório, Nº 644- NE, Bairro Nossa Senhora Aparecida, nesta

Debora Marques van der Sand
Advogada OAB/MT 21.262

cidade de Campo Novo do Parecis - MT, CEP: 78.360-000; **ADEMIR MARRAFÃO**, brasileiro, nascido em 20/02/1968, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.042.431-8 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 645.165.479-53, residente e domiciliado na Rua Angico, Nº 227-NE, Bairro Alvorada, na cidade de Campo Novo do Parecis - MT, CEP 78.360-000; **JOSÉ DE ARIMATÉIA BARBOSA**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Oficial de Registro, portador da Carteira de Identidade RG nº M351303 SSP/MG, inscrito CPF sob o nº 126.169.236-53, residente e domiciliado na Rua Roberto Carlos Brório, Nº 769-NE, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Campo Novo do Parecis - MT, CEP 78.360-000 e **JULINHO DOS SANTOS PALUDO**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, contador, portador da Carteira de Identidade RG nº 1399794-7 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 975.805.031-15, residente e domiciliado na Rua Bahia, Nº 522-NE, Bairro Centro, na cidade de Campo Novo do Parecis - MT, CEP 78.360-000. Iniciada a reunião, foi escolhido para presidi-la o Sr. **JULIANO SANTANGELO LEINER**, para secretariá-lo foi indicada a Sra. **LUCIANA MATTE**. Logo a seguir, o Sr. presidente solicitou a Sra. secretária que procedesse à leitura da proposta do estatuto, artigo por artigo, concluída a leitura, o mesmo foi submetido à discussão e posterior votação. Ouvidos os presentes, o estatuto social foi aprovado por unanimidade e segue anexo a presente ata. Dando-se prosseguimento aos trabalhos, e após sugestão de nomes para comporem a Administração da associação, procedeu-se à eleição e posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, que terão mandato de 03 (três) anos, com duração até 07/04/2020 e que ficaram assim constituídos: Presidente: **JULIANO SANTANGELO LEINER**, Secretária: **LUCIANA MATTE**; Tesoureira: **DINAIR TEREZINHA FABIAN DA SILVA**; Suplente Diretoria: **EZEQUIEL DA SILVA**. O Conselho Fiscal: Efetivos – **JOSÉ DE ARIMATÉIA BARBOSA**, **LOURENÇO FARIAS DE MORAES** e **JULINHO DOS SANTOS PALUDO**. Suplente Conselho Fiscal: **ADEMIR MARRAFÃO**. Dada a posse à diretoria, na qualidade de presidente eleito e empossado, o Sr. **JULIANO SANTANGELO LEINER**, agradeceu a presença de todos, não havendo nada mais a ser tratado, foi encerrada a Assembleia Geral, lavrando-se e assinando a presente ata e Estatuto Social.

**"ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO AGÊNCIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**

**CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO**

Art. 1º - Constitui-se, sob a denominação de Associação Agência de Desenvolvimento Socioeconômico de Campo Novo do Parecis, pessoa jurídica de direito privado, sob forma de associação civil sem fins lucrativos e com fins não econômicos, sem finalidade política ou religiosa, regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais.

Art. 2º - A sede da associação será na Rua Cerejeira, Nº 98-NE, Bairro Alvorada, na cidade de Campo Novo do Parecis – MT, CEP 78.360-000.

Art. 3º - A associação terá como finalidades:

- I – Fomentar as demais associações e/ou fundações que atuam em benefício à sociedade de Campo Novo do Parecis - MT;
- II- Promoção da assistência social;
- III - Promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;

- IV - Fomento ao esporte e demais práticas de lazer;
- V - Promoção gratuita da educação, observando-se a forma complementar de participação das organizações;
- VI - Promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações;
- VII - Promoção da segurança alimentar e nutricional;
- VIII - Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
- IX - Defesa e proteção aos animais;
- X - Promoção do voluntariado;
- XI - Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;
- XII - Promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar;
- XIII - Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- XIV - Estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos;

Art. 4º - Poderão ser utilizados todos os meios adequados e permitidos na lei para consecução das finalidades, podendo-se, inclusive, desenvolver outras atividades acessórias voltadas ao desenvolvimento dos objetivos institucionais por meio de: execução direta de projetos, programas ou planos de ações; celebração de convênios, contratos ou outros instrumentos jurídicos; doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

Art. 5º - A fim de cumprir suas finalidades, a associação se organizará em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias e regimentais.

Art. 6º - No desenvolvimento de suas atividades serão observados os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, sem qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Art. 7º - O tempo de duração da associação é indeterminado.

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

Art. 8º - São associados todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem admitidos como tais, sendo aprovados pela Diretoria da associação, pertencendo todos a uma única categoria, sendo ilimitado o número de associados.

Art. 9º - São direitos dos associados:

- I - participar das atividades da associação;
- II - tomar parte nas assembléias gerais com igual direito de voto;
- III - votar e ser votado para os cargos da Administração;
- IV - Solicitar prestação de conta da diretoria.

Art. 10º - São deveres dos associados:

- I - respeitar e cumprir as decisões das Assembléias e demais órgãos Dirigentes da entidade;
- II - Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e demais disposições internas;
- III - Zelar pelo nome da associação;
- IV - Participar das Assembléias Gerais.

V - Votar por ocasião das eleições;

VI - Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembleia Geral tome providências.

Art. 11º - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações constituídas pela associação.

Art. 12º - Os associados perdem seus direitos:

I - se deixarem de cumprir quaisquer de seus deveres;

II - se infringirem qualquer disposição estatutária, regimento ou qualquer decisão dos órgãos sociais;

III - se praticarem atos nocivos ao interesse da associação;

IV - se praticarem qualquer ato que implique em desabono ou descrédito da associação ou de seus membros;

V - se praticarem atos ou valerem-se do nome da associação para tirar proveito patrimonial ou pessoal, para si ou para terceiros.

Parágrafo Primeiro - Em qualquer das hipóteses previstas acima, além de perderem seus direitos, os associados poderão ser excluídos da associação por decisão da Diretoria, caso seja reconhecida justa causa para tanto, assegurado o direito de se defender, valendo-se de todos os meios de prova admitidos em lei.

Parágrafo Segundo - Da decisão da Diretoria que pretenda excluir um associado, cabe recurso à Assembléia Geral, que decidirá, por maioria de votos, sobre a exclusão ou não do associado, em Assembléia especialmente convocada para esse fim.

Art. 13º - Qualquer associado poderá, por iniciativa própria, desligar-se do quadro social da entidade, sem a necessidade de declinar qualquer justificativa ou motivação específica, a qualquer tempo, bastando para isso, manifestação expressa de carta datada e assinada endereçada à entidade.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 14º - A associação será administrada pelos seguintes órgãos:

I - Assembléia Geral;

II - Diretoria Executiva;

III - Conselho Fiscal.

Parágrafo Primeiro - Os dirigentes que atuarem diretamente na gestão executiva da entidade poderão ser remunerados, bem como aqueles que prestarem serviços específicos para a associação, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Segundo - A associação adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais em decorrência da participação em sua gestão.

SEÇÃO I DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 15º - A Assembleia Geral é órgão máximo e soberano da vontade social e será constituída pelos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 16º - Compete à Assembleia Geral:

I - eleger os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;

- II - destituir os membros a Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal;
III - referendar a admissão de associados feita pela Diretoria;
IV - aprovar a admissão e exclusão dos associados da entidade;
V - apreciar o relatório da Diretoria Executiva e decidir sobre a aprovação das contas e balanço anual;
VI - alterar o estatuto;
VII - reformar o estatuto no tocante a administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo.
VIII - Decidir sobre a dissolução da Associação.

Parágrafo Primeiro - Para as atribuições previstas nos incisos II, VI, VII e VIII, é exigida a deliberação da Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar em qualquer convocação com menos de cinco associados.

Parágrafo Segundo - A aprovação das contas previstas no inciso VI, deverá atentar para:

- I - a observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II - que se dê publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS;
- III - realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do Termo de Parceria;
- IV - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pela Associação será feita conforme determina o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal de 1988.

Art. 17º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, no primeiro trimestre de cada ano para:

- I - aprovar as contas da Diretoria Executiva;
- II - eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, quando for o caso;
- III - aprovar o relatório de atividades e elaborar o planejamento para o exercício seguinte;
- IV - referendar a aprovação de novos associados.

Art. 18º - A Assembleia Geral reunir-se-á, extraordinariamente, quando houver interesses da associação que exigirem o pronunciamento dos associados e para os fins previstos por lei, bem como nos seguintes casos:

- I - reforma do estatuto;
- II - eleição de membros da Diretoria ou do Conselho Fiscal, por renúncia daqueles em exercício;
- III - destituição de administradores ou conselheiros;
- IV - exclusão de associados.

Art. 19º - A Assembleia Geral será convocada para fins determinados, mediante prévio e geral anúncio, por meio de edital afixado na sede da entidade, por circulares ou outros meios adequados, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, sendo garantido a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la.

Parágrafo Único - A Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com maioria absoluta dos associados e em segunda convocação, decorridos trinta minutos, com qualquer número, sendo as deliberações tomadas por maioria simples dos associados presentes, salvo exceções previstas neste Estatuto.

06/08/2011

SEÇÃO II
DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 20º - A associação será administrada por uma diretoria formada por um presidente, um secretário, um tesoureiro e um suplente, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de três (03) anos permitida à reeleição indefinitivamente.

Anderson Noqueira Guedes
Tabelião Substituto

Art. 21º - Compete à Diretoria Executiva:

- a) Dirigir a Associação, de acordo com o presente estatuto, e administrar o patrimônio social;
- b) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as decisões da Assembleia Geral;
- c) Representar e defender os interesses de seus associados;
- d) Elaborar o orçamento anual;
- e) Apresentar a Assembleia Geral, na reunião anual, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior;
- f) Admitir pedido inscrição de associados;
- g) Acatar pedido de demissão voluntária de associados;

Parágrafo Único - As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria de votos, devendo estar presentes, na reunião, a maioria absoluta de seus membros, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

Art. 22º - Compete ao Presidente:

- a) Submeter todas as decisões gerenciais, diretrizes e formas de atuações, a aprovação da assembleia;
- b) Representar a associação, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente. Podendo para o desempenho de suas funções, nomear procuradores com poderes específicos e limitados;
- c) Assinar e zelar pelo fiel cumprimento dos contratos, convênios e documentos pertinentes;
- d) Assumir todas as obrigações e compromissos, assinando todos os documentos de interesse da associação;
- e) Convocar e presidir todas as assembleias gerais, ordinárias ou extraordinárias;
- f) Representar a associação junto aos órgãos Municipais, Estaduais, Federais, podendo também obter financiamento e custeio;
- g) Representar a Associação em operações bancárias, financeiras e comerciais de qualquer natureza, inclusive fazer aplicações dos recursos da entidade, efetuar pagamentos e assinar cheques juntamente com o tesoureiro, abrir e fechar contas, adquirir cartão de créditos/débitos, aplicações financeiras, e todas as demais movimentações financeiras junto a instituição financeira e ou bancária;
- h) Apresentar trimestralmente e sempre que for necessário a prestação de contas as atividades da diretoria para análise, parecer do Conselho Fiscal e aprovação da Assembleia Geral;
- i) Sempre que houver necessidade, poderá convidar pessoas, técnicos, líderes ou dirigentes para participar de reuniões com direito de voz.

Art. 23º - Compete ao Secretário:

- a) Organizar e dirigir os trabalhos relativos à Secretaria;
- b) Ter sob sua guarda e responsabilidade o arquivo, documentos, livros e todo o material pertencente à Secretaria;

Décora Marques van der Sane
Advogada OAB/MY 21.262

- 0709/2014
Márcia
- c) Receber e expedir a correspondência, dando-lhe o competente destino;
 - d) Fazer e assinar, por delegação do Presidente, os editais, avisos de convocação do Conselho Fiscal e outros;
 - e) Secretariar as reuniões da Assembleia Geral, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva, lavrando as respectivas atas;
 - f) Substituir o Presidente nos impedimentos.

Anderson Nogueira Guedes
Tabelião Substituto

Art. 24º - Compete ao Tesoureiro:

- a) Manter em ordem os livros, documentos e material da Tesouraria;
- b) Assinar, com o Presidente, todos os documentos que representem valor, cheques, depósitos e retiradas em estabelecimentos bancários ou congêneres;
- c) Efetuar, mediante comprovante, os pagamentos autorizados;
- d) Organizar o balanço geral do ano social, a fim de ser apresentado anexo ao relatório da Diretoria e Administração;
- e) Controlar e zelar pelas finanças da associação, efetuar pagamentos e assessorar o presidente na ordenação de despesas;
- f) Apresentar em conjunto com o presidente trimestralmente ou sempre que for necessário e solicitado pelos associados a prestação de contas para análise e parecer do conselho fiscal, e aprovação da Assembleia Geral;
- g) Elaborar o relatório financeiro e contábil da associação.

Art. 25º - A Diretoria será eleita com base nos seguintes critérios:

- I - Associado pertencente ao quadro social há, no mínimo, 1 (um) ano, excetuada a primeira composição da Diretoria;
- II - Pleno gozo dos direitos estatutários, bem como quitação com as obrigações estatutárias;
- III - Eleição decidida pela anuência da maioria simples dos associados presentes em Assembleia Geral.

Parágrafo Único A Diretoria Executiva terá 01 (um) suplente, em caso de vacância ou falta de qualquer dos cargos, o mandato ou condução serão assumidos pelo suplente até seu término.

**SEÇÃO III
DO CONSELHO FISCAL**

Art. 26º - O Conselho Fiscal compor-se-á de 3 (três) membros efetivos e 1 (um) suplente, associados ou não, eleitos pela Assembleia Geral da associação, sendo seu mandato coincidente com o mandato da Diretoria, permitida a reeleição indefinitivamente.

Parágrafo Único: O Conselho Fiscal terá 01 (um) suplente, em caso de vacância ou falta no cargo, o mandato ou condução serão assumidos pelo suplente até seu término.

Art. 27º - O Conselho Fiscal tem as atribuições e os poderes que são conferidos por lei, sendo competente, dentre outras atribuições, para:

- I - opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade, devendo a Diretoria Executiva prestar todas as informações solicitadas;
- II - examinar as contas da Diretoria Executiva no final de cada exercício submetendo-as à aprovação da Assembleia Geral;
- III - auxiliar a Diretoria, sempre que solicitado;
- IV - sugerir a contratação e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes e
- V - convocar extraordinariamente a Assembleia Geral.

Débora Marques van der Sand
Advogada OAB/MT 21.262

DSC 0001

Art. 28º - Os membros do Conselho Fiscal desempenharão as suas funções e atribuições sem remuneração, podendo, no entanto, receber reembolso de despesas realizadas comprovadamente no exercício de suas atribuições.

0809
Márcia
Anderson Nogueira Guedes
Tabelião Substituto

CAPÍTULO IV DO PATRIMÔNIO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 29º - O patrimônio da associação será constituído por eventual doação inicial dos associados e pelos bens móveis, imóveis e direitos que venham a ser acrescentados por meio de doações de pessoas físicas, de pessoas jurídicas de direito privado e de pessoas jurídicas de direito público; aplicação de receitas; convênios, apoios e financiamentos, desde que não incompatíveis com o livre desenvolvimento das atividades da associação.

Art. 30º - A associação não distribuirá, entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades e os aplicará integralmente na consecução do seu objetivo social.

Art. 31º - Todo patrimônio e receitas da associação deverão ser destinados aos objetivos a que se propõe a entidade, ressalvados os gastos despendidos e bens necessários a seu funcionamento.

Art. 32º - A alienação, hipoteca, penhor, venda ou troca dos bens patrimoniais da associação somente poderá ser decidida por aprovação da maioria absoluta da Assembleia Geral extraordinária, convocada especificamente para tal fim.

Art. 33º - A associação poderá ser extinta por deliberação dos associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma Assembleia Geral extraordinária para tal fim, a qual deverá observar as regras previstas no parágrafo 1º do artigo 16º do presente estatuto. Poderá também ser extinta por demais formas previstas em lei.

Art. 34º - Em caso de dissolução da entidade, o patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, preferencialmente com o mesmo objetivo social.

Art. 35º - Na hipótese de obtenção e posterior perda da qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou a qualificação, será transferido à outra pessoa jurídica qualificada nos mesmos termos.

CAPÍTULO V DO EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 36º - O exercício social terá a duração de um ano, iniciando-se em 1 (um) de Janeiro e terminando em 31 (trinta e um) de Dezembro de cada ano.

Art. 37º - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria elaborará, com base na escrituração contábil da associação, um balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício e uma demonstração das origens e aplicações de recursos.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva e

Debora Marques van der Sand
Advogada CAS/MT 21.262

referendados pela Assembleia Geral.

Art. 39º - Fica eleito o Foro desta Comarca de Campo Novo do Parecis – MT para qualquer ação fundada neste estatuto.

Campo Novo do Parecis - MT, 06 de Abril de 2017.

Anderson Nogueira
Tabelião Substituto

DIRETORIA EXECUTIVA:

JULIANO
LEINER
Presidente

DINAIR TEREZINHA FABIAN
DA SILVA
Tesoureira

CONSELHO FISCAL:

JULINHO DOS SANTOS
PAULO
Conselheiro Efectivo

LOURENÇO FARIAS DE
MORAES
Conselheiro Efetivo

Reloj de Controle Digital: 00:00:00 Ano 1 01534 Cod. 22 BS 5.800

Alta de Notas e Registro - Cód. Cartório 40
Campo Novo do Parecis-MT, 11 de maio de 2017

Andréia Nogueira Guerreiro
Escreve 'Re Juramentada'

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMAS DE LUCIANA MATTE

Selo de Controle Digital: AKJ 01538 Ccd. 22 R\$ 5,90
Selo de Controle Digital: AKJ 01537 Ccd. 22 R\$ 5,90

Ata de Notas e Registro - Cod. Cartório 40
Camp. Nossa Senhora da Glória - MT, 11/04/2012

Andréia Nogueira Soeders
Escrevente Juramentada

LUCIANA MATTE
Secretária

EZEQUIEL DA SILVA
Suplente Diretoria

JOSÉ DE ARIMATÉIA
BARBOSA
Conselheiro Efetivo

~~ADEMIR MARRAFÃO
Conselheiro Suplente~~

2º OFICIO

Debora Marques van der Sandt
Advogada OAB/MT 21.262

SILVA JULINHO DOS SANTOS PALUDO
Selo de Controle Digital: AX: 01540 Cod: 22 R\$ 5,90

Ato de Notas e Registro - Cód. Cartório 40
Caminho Novo do Parácia MT, 11 de maio de 2018

Andréa Nogueira Góes
Escrevente Juramentada

Reconheço por semelhança (s) (firmas) de JOSE
ARMATEIA BARBOSA LOURENCO FARIAS DE MORAES
Selos de Controle Digital: ARI 0164413332 00450

Ata de Notas e Registro - Cód. Cardoso 40
Campos Novos - Pará - MT 11 de maio de 2001

Funcionário(a): ANDRÉIA GUERÉS

TABELIONATO GUEDES - 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT
Rua Bahia, 989-NE, centro - CEP: 78.360-000 - Fones: (65) 3382-1267/2764

CERTIDÃO

Certifico que o presente ato constitutivo foi registrado nesta data, no Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta Serventia, sob o nº 285, no Livro nº A-10, da fls. nºs. 092v/095 - Protocolo nº 936.

O referido é verdade e dou fé.

Campo Novo do Parecis - MT, 30 de agosto de 2017.

ANDERSON NOGUEIRA GUEDES
TABELIÃO SUBSTITUTO

Mister se faz frisar o seguinte: 1) Pelo registro o requerente paga R\$ 64,10, com fulcro no item 38, da Tabela de Emolumentos do Foro Extrajudicial. 2) O presente instrumento, compreendendo Ata de Assembleia Geral de Constituição e Estatuto Social, possui ~~00~~ (zero) folhas, as quais são por mim devidamente numeradas e assinadas.

*Anderson Nogueira Guedes
Tabelião Substituto*

Este documento foi assinado digitalmente no Tabelionato de Notas e Registro Civil - Tabelião de Notas, 989-NE - Centro - Cx. Postal 11 - Campo Novo do Parecis - MT - Cep: 78360-000 - Fone/Fax: (65) 3382-1267 / 3382-2764 - E-mail: tabelionato@pjmt.mt.gov.br - PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - Consulte: www.sen.mj.mt.br/selos

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

Ato de Notas e Registro

Cod Cartório: 40

*Anderson Nogueira Guedes Ato(s) 107
Tabelião Substituto Selo de Controle Digital: AZI - 90093 - Valor: R\$ 64,10
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos*

*TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO
Rua Bahia, 989-NE - Centro - Cx. Postal 11 - Campo Novo do Parecis - MT - Cep: 78360-000
Fone/Fax: (65) 3382-1267 / 3382-2764 - E-mail: tabelionato@pjmt.mt.gov.br
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - Consulte: www.sen.mj.mt.br/selos*

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de ADEMIR MARRAFAC

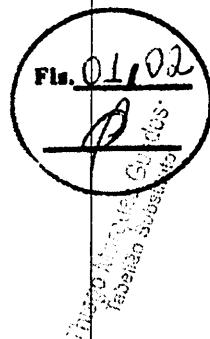
Selo de Controle Digital: AZI - 01548 Cod: 22 R\$ 5,00

*Ato de Notas e Registro - Cod. Cartório 40
Campo Novo do Parecis-MT, 11 de maio de 2017*

*Anderson Nogueira Guedes
Escrivente Juramentada*



ASSOCIAÇÃO AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
SOCIOECONÔMICO DE CAMPO NOVO DO PARECIS
CNPJ: 28.772.979/0001-35



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 09 DE AGOSTO DE 2021

Aos 09 (nove) dias do mês de agosto do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 18:00 (dezoito) horas, nas dependências da sede da Associação, localizada na Rua Jacarandá, nº 565-NE, Bairro Alvorada, na cidade de Campo Novo do Parecis - MT, reuniram-se os membros associados da associação. Esta Assembleia Geral Extraordinária foi realizada através de edital de convocação devidamente divulgado a partir da data de 27 (vinte e sete) de julho de 2021 (dois mil e vinte e um) conforme disposto no estatuto. A Presidente em exercício a Sra LUCIANA MATTE constatou a presença da maioria absoluta dos associados, declarou aberta e instalada a presente Assembleia Geral Extraordinária, efetuou a leitura do Edital de convocação, onde deu início às pautas da reunião: 01 (um) - Prestação de contas da Diretoria Executiva; 02 (dois) - Renúncia da Presidente em exercício; 03 (Três) - Eleição e Posse de novo Presidente. Dando início aos trabalhos, passou-se ao Item 01 (um) - Prestação de Contas da Diretoria Executiva, foi apresentada e colocada em discussão e aprovada por unanimidade, declarando as mesmas reconhecidas e aprovadas, passou-se ao Item 02 (dois) - Renúncia da Presidente em exercício, a Sra Presidente LUCIANA MATTE, esclareceu que por motivos pessoais, se faz necessário seu afastamento do cargo de Presidente. Assim, foi aceita pela assembleia. Tendo em vista o cargo em vacância e conforme o disposto no inciso II do Artigo 18º do estatuto social, passou-se ao item 03 (três) - Eleição e Posse do novo Presidente, a Suplente da Diretoria a Sra DENISE DA SILVA LUCAS VENDRUSCOLO, brasileira, nascida em 27/04/1977, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, inscrita no CPF sob o nº 927.847.801-63, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1331348-7 SSP/MT, residente e domiciliada na Rua São Paulo, Nº 86-NE, Bairro Centro, na cidade de Campo Novo do Parecis - MT, CEP 78.360-000, foi a única a se candidatar ao cargo, colocada em votação, foi aprovada por unanimidade pelos associados presentes, sendo assim, fica eleita e empossada para o mandato da atual diretoria executiva, ou seja, até o dia 08 (oito) de abril de 2023 (dois mil e vinte e três). Nada mais havendo a se tratar a nova Presidente eleita tomou a gerência dos trabalhos, agradeceu a presença de todos e cumprimentou a ex-presidente, dando por encerrado os trabalhos, eu Katia Araújo da Silva, na condição de Secretária, redigi a presente ata, que fora lida e aprovada em todos seus termos.

ASSOCIAÇÃO AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
SOCIOECONÔMICO DE CAMPO NOVO DO PARECIS
CNPJ: 28.772.979/0001-35



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 09 DE AGOSTO DE 2021

Campo Novo do Parecis - MT, 09 de agosto de 2021.

DIRETORIA EXECUTIVA:

LUCIANA MATTE
Ex-Presidente

DENISE DA SILVA LUCAS
VENDRUSCOLO
Presidente Eleita

KATIA ARAUJO DA SILVA
Secretária

DINAIR TEREZINHA FABIAN DA
SILVA
Tesoureira

CONSELHO FISCAL:

EZEQUIEL DA SILVA
Conselheiro Efetivo

LAÍS MARAFON
Conselheira Efetivo

ERIKA FREIRE VEELINGS
Conselheira Efetivo

RONI GRESSONI GERALDO
VEELINGS
Conselheiro Suplente

TABELIONATO GUEDES - 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT
Rua Bahia, 989-NE, centro - CEP: 78.360-000 - Fone: (65) 3382-1267/2764
CERTIDÃO

Certifico que a presente Ata da Assembleia Geral Extraordinária, de 09 de agosto de 2021, foi averbada nesta data, no Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta Serventia, no Livro nº A-14 - Fl(s). 250/250vº - Registro nº 285, sob o protocolo nº 1.263.

O referido é verdade e dou fé.

Campo Novo do Parecis - MT, 06 de setembro de 2021.

Bel. THIAGO MARQUES GUEDES
TABELIÃO SUBSTITUTO

Mister se faz observar o seguinte: a) Pela averbação o requerente paga R\$ 78,30, com fulcro no item 38, da Tabela de Emolumentos do Foro Extrajudicial; b) O presente instrumento, compreendendo Ata, possui 02 (duas) folhas, as quais são por mim devidamente numeradas e assinadas.

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO - Bel. Tabelião Guedes da Silva Lima - Tabelião / Del. Thiago Marques Guedes
Rua Bahia, 989 NE - Centro - Cx. Postal 11 - Campo Novo do Parecis - MT - CEP 78.360-000
Fone/Fax: (65) 3382-1267 / 3382-2764 - E-mail: tabelionatoguedes@pttinternet.com
Poder Judicário do Estado de Mato Grosso - Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

**Poder Judicíario do Estado de
Mato Grosso**

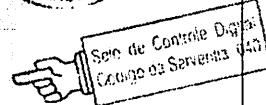
Ato de Notas e Registro

Cod. Cartório: 40 Cod. Ato(s) 107

Seal de Controle Digital: BPX 6251

Valor: R\$ 78,30

Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



TABELIONATO GUEDES 2º OFÍCIO

Tabelião Guedes da Silva Lima	Thiago Marques Guedes
Tabelião	TABELIÃO SUBSTITUTO
Andréia Nogueira Guedes	Janeleia Marques Silva
Escrivaneira Juramentada	Escrivaneira Juramentada
Campo Novo do Parecis - MT	



Associação Agência de Desenvolvimento Socioeconômico de Campo Novo do Parecis

Rua Pica Pau, 930 NW, Jardim das Palmeiras, Campo Novo do Parecis- MT

(65)99672-8861 adesecnp@gmail.com CNPJ: 28.772.979/0001-35

RELAÇÃO DE MEMBROS DA DIRETORIA

Presidente: DENISE DA SILVA LUCAS VENDRUSCOLO

Secretária: KATIA ARAUJO DA SILVA

Tesoureira: DINAIR TEREZINHA FABIAN DA SILVA

Conselho Fiscal

Efetivos:

- 1) EZEQUIEL DA SILVA
- 2) LAIS MARAFON
- 3) ERIKA FREIRE VEELINGS

Suplentes:

- 1) RONI GREIBUNUOLIBONLGERALDO VEELINGS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME _____
KATIA ARAUJO DA SILVA

DOC. IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR/UF
14505800 SSP MT

CPF
964.681.731-91 DATA NASCIMENTO
23/07/1983

RESIDÊNCIA
JOSE ANTONIO DA SILVA NETO
EONICE DE ARAUJO SILVA

Nº REGISTRO
03656566558

PERMISSÃO
VALIDADE
06/01/2025

ACC
CAT. HAB
AB

1^ª HABILITAÇÃO
25/07/2005

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1931540023

EEZG

OBSEVAÇÕES
A

Katia Araujo da Silva

ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
CAMPO NOVO DO PARECIS, MT

DATA EMISSÃO
13/01/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

76903819044
MT643377662

MATO GROSSO

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME

DINAIR TEREZINHA FABIAN DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF

06471560 SSP MT

CPF

415.196.631-53

DATA NASCIMENTO

16/05/1968

FILIAÇÃO

NOE FABIAN

ROSALINA COLLA FABIAN

PERMISSÃO



ACG



CAT. HAB.



Nº REGISTRO

00227144085

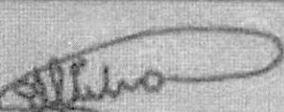
VALIDADE

17/04/2022

1ª HABILITAÇÃO

15/10/1997

OBSERVAÇÕES


ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

CAMPO NOVO DO PARCIS/MT

DATA EMISSÃO

26/04/2017


ASSINATURA DO EMISSOR

86938195605
MT629920419

MATO GROSSO

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

1420492893

PROIBIDO PLASTIFICAR

1420492893



DAP - DEPARTAMENTO DE ÁGUA DO PARECIS-MT
 RUA SÃO LUIS, 812NE - N.S. APARECIDA CEP: 78360-000
 24.772.287/0001-36
 (65) 3382-4685

20/10/2022 13:27:16

WEB

Documento: 2.711.168

DINAIR TEREZINHA FABIAN DA SILVA

UC

Vencimento

1599 - R. SAO PAULO, 1183 Q=74 L=03 N 1183-NE, CENTRO;78.360-000

1.190.161

28/10/2022

Data da leitura 06/10/2022	Dias faturados 28	Média de consumo 25	Localização 1.2.6.2361	Categoria R1 48M2/AL	Referência 10/2022
Hidrômetro A03X135343	Leitura atual 8.322	Leitura anterior 8.299	Consumo calculado 23	Ocorrência (SEM OCORRÊNCIA)	

Histórico	Valor (R\$)	Consumos anteriores (M3)
AGUA	44,65	09/2022 27
LIXO	9,08	08/2022 27
		07/2022 19
		06/2022 33
		05/2022 27
		04/2022 15
		03/2022 17
		02/2022 17
		01/2022 10
		12/2021 15
		11/2021 21
		10/2021 12

Total (R\$)

53,73

82640000000-4 53730632202-6 21028027111-0 68001190161-7

Mensagens

EVITE FALTA DE ÁGUA, ADOTE UM RESERVATÓRIO EM SUA CASA.
 SOBRE FATURAS DE ÁGUA AS RECLAMAÇÕES
 DEVEM SER FEITAS ATÉ A DATA DE VENCIMENTO
 PLANTÃO RELIGAÇÃO: (65) 99611-5932.

URBANA

PH |TURBIDEZ |COR APAR. |FLUORETO |CLORO
 6,09 6,09 0,15 0,15 0,07 0,07 0,00 0,00 0,47 0,47

COLIF
 AUS AUS



DAP - DEPARTAMENTO DE ÁGUA DO PARECIS-MT
 RUA SÃO LUIS, 812NE - N.S. APARECIDA CEP: 78360-000
 24.772.287/0001-36
 (65) 3382-4685

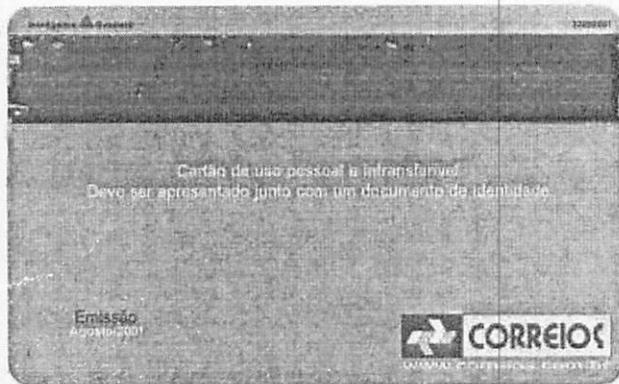
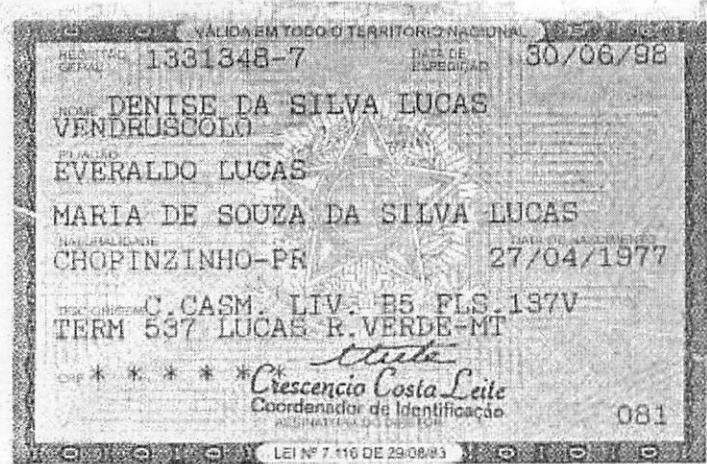
20/10/2022 13:27:16

WEB



UC: 1.190.161
 Vencimento: 28/10/2022
 Valor(R\$): 53,73

Documento: 2.711.168



Correio Fielmente.com.br é original
apresentado por *********

Concepción Huamán Juárez, Catedrático Substituto
Facultad de Ciencias Políticas y Sociales, Universidad de Chile

SUA FATURA CHEGOU!

DENISE DA SILVA LUCAS VENDRUSCOLO

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RUA SAO PAULO, 86 - 0550905198000-NE 78360000 - CEP:78360000
 CENTRO
 CAMPO NOVO DO PARECIS (AG: 55)
 GRUPO/SUBGRP: MTC-CONVENTIONAL BAIXA TENSÃO / B1
 CLASSE/SUBCLASSE: RESIDENCIAL / RESIDENCIAL
 ROTEIRO: 012 - 0055 - 024 - 2610
 N° DO MEDIDOR: 00001520632
 MATRÍCULA: 22740-2022-4-9

LIGAÇÃO: TRIFASICO
 DOM. BANC.:
 DOM. ENT.:



ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
 Rua Vereador João Barbosa Caramuru, 184
 Cuiabá/MT - CEP 78010-900
 CNPJ 03.467.321/0001-99 Insc. Est. 13.020.425-0
 Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica - Série: B NF: 018.519.734

UNIDADE CONSUMIDORA (UC)
 6/22740-5

0800 646 4196 [@/energisa](https://www.energisa.com.br)
 www.energisa.com.br 65 9 9999-7974

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO. UTILIZE O CÓDIGO: 0000022740-5

R\$ 193,57	01/06/2022	SITUAÇÃO DE DÉBITOS		
REFERÊNCIA Abri/2022	CONSUMO 100 kWh	3,33 kWh MÉDIA DIÁRIA		
CNPJ/CPF/RANI: 927.847.801-63	RESERVADO AO FISCO: 1b94.a1db.24ac.8182.916a.0200.12b5.09b5		DATA DE EMISSÃO 25/04/2022	APRESENTAÇÃO 02/05/2022
				PRÓXIMA LEITURA 20/05/2022

DESCRITIVO											
CCI	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	TARIFA SEM TRIBUTOS	TARIFA COM TRIBUTOS	VALOR	BASE CALC. ICMS (R\$)	% ALÍQ. ICMS	ICMS (R\$)	BASE CALC. PIS/COFINS (R\$)	PIS (R\$) (0,6671%)	COFINS (R\$) (3,0720%)
0601 Consumo em kWh		1.033,000	0,707090	0,885000	914,22	914,22	17	155,41	758,80	5,06	23,31
0601 Energia Atv Injetada mUC 03/2022 mPT		933,000	0,707090	0,885000	-825,71	-825,71	17	-140,37	-665,34	-4,57	-21,06
0601 Adic. B. Vermelha					14,75	14,75	17	2,51	12,25	0,08	0,38
<u>LANÇAMENTOS E SERVIÇOS</u>											
0807 Contrib de ilum Pub					90,31	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00

CCI: Código de Classificação do Item TOTAL: 193,57 102,28 17,58 85,71 0,57 2,83

BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 03269.636001 44208.526176 4 90030000019357	VENCIMENTO	01/06/2022
LOCAL DE PAGAMENTO PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL				
BENEFICIÁRIO				CNPJ/CPF BENEFICIÁRIO
ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.				03.467.321/0001-99
ENDERECO				NOSSO NÚMERO
R VEREADOR JOÃO BARBOSA CARAMURU, 184 - BANDEIRANTE - CUIABÁ / MT - CEP 78010-900				32696360044208526
DATA DO DOCUMENTO	Nº DOCUMENTO	ESPECIE DOC	ACEITE	DATA DO PROCESSAMENTO
25/04/2022	22740-2022-04-9	DS	N	25/04/2022
	CARTEIRA 17	ESPECIE R\$	QUANTIDADE	VALOR
INSTRUÇÕES OS VALORES DA MULTA/JUROS DE MORA POR ATRASO SÓ SERÃO COBRADOS NA PRIMEIRA FATURA APÓS O PAGAMENTO DESTA. TÍTULO SUJEITO A PROTESTO APÓS O VENCIMENTO. NÃO ACEITAMOS DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE. CASO OCORRA, O MESMO NÃO QUITARÁ ESTA FATURA.				
PAGADOR DENISE DA SILVA LUCAS VENDRUSCOLO RUA SAO PAULO, 86 - 0550905198000-NE 78360000 CAMPO NOVO DO PARECIS (AG: 55) SACADOR/AVALISTA				
CPF/CNPJ 927.847.801-63				
CÓD. DE BAIXA				

Ganhe mais facilidade pagando com o PIX!
 Use seu app de pagamento favorito, escolha "pagar com PIX" e leia o código abaixo:



Quer facilidade?
 Abra sua Conta Voltz - Energisa e tenha vantagens exclusivas!
 Entenda melhor em contavoltz.com/pix



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
 Ficha de Compensação

ATENÇÃO

- UC participante do sistema de compensação da energia REH 482/2012.
- Saldo Acumulado: 148. A expirar no próximo ciclo: 0
- Reajuste tarifário médio 22,55%, a partir de 16/04/22, conf. REH nº 3.022/22/ANEEL
- Seu CPF foi protestado? Consulte através do site: <http://pesquisaprotesto.com.br>
- Atenção! O número da Ouvidoria da Energisa Mato Grosso mudou para: 0800 055 1111.

CANAL DE CONTATO

Declaração de Quitação Anual de Débitos:
Conforme previsto na Lei 12.007 de 29 de julho de 2009, informamos a quitação dos débitos referentes aos faturamentos regulares de energia elétrica desta unidade consumidora vencidos no ano de 2021 e nos anos anteriores. Esta declaração substitui, para a comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos mensais dos débitos do ano a que se refere, e dos anos anteriores.

INDICADORES DE QUALIDADE

CONSUMO DOS ÚLTIMOS 12 MESES

LIMITES DA UNI	MENSAL	APUR.	TRIM.	ANUAL	MES	CONSUMO FATURADO	DEMANDA MÉDIA	CONS. FAL.	CONSUMO FATURADO	DEMANDA MÉDIA	ERE	DRE	ERE	DRE	CONS.	ERE	
DIC	12,00	0,00	0,00	0	MAR/22	1023											
FIC	5,50	0,00	0,00	0,00	FEV/22	1043											
DMIC	0,00	0,00			JAN/22	977											
DIGM	15,00				DEZ/21	928											
					NOV/21	1230											
Conjunto: CAMPO NOVO PÁRECIS - NOVA					OUT/21	1031											
Referência:					SET/21	1203											
Tarifa Contratada:					AGO/22	1053											
Límite Adequado:					JUL/21	918											
					JUN/21	896											
					MAR/21	1097											
					AGO/21	926											

(EPC) Horas que o cliente ficou sem energia

FIC: Fornecimento de energia

DATO: Duração da menor interrupção de energia no período

EREC: Frecuência de interrupção contínua em um mês

PONTA INTERNA PONTA DE PONTA PONTA FORA DE PONTA RESERVADO

*FATURAMENTO PELA MEDIANINHO

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

ESTRUTURA DO CONSUMO

DADOS DA LEITURA		Leitura Anterior: 21/03/2022		Leitura Atual: 20/04/2022		Dias: 30		DADOS DO CONSUMO	
DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	55	UN.	POSTO	ATUAL	ANTERIOR	E	PERDAS (%)	FAT. POT.
Serviço de distribuição	28,79	14,89	KW/H	Ponta	147552	137250	1	0	0
Conjunto de energia	36,03	13,09							
Serviço de transmissão	0,09	1,60							
Encargos sociais	13,67	7,00							
Impostos diretos e indiretos	111,08	87,37							
Outros encargos	0,00	0,00							
Total	155,97	152,03							

Energy da Unidade Sistema de Contabilidade

(Período: 01/01/2022 a 29/03/2022)

DADOS DA DEMANDA

FIQUE ATENTO

* K : Constante do Medidor

Informações sobre condições gerais do fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e impostos estão à disposição para consulta em nossas agências de atendimento, no site [www.energisa.com.br](http://energisa.com.br), aplicativo Energisa Go ou através das nossas redes sociais.

Pagando sua conta em dia, você evita cobrança de multa de 2%, atualização monetária com base na variação do IGP-M, juros de mês de 1% ao mês, corte no fornecimento da energia e demais transtornos. O pagamento dessa conta não quita débitos anteriores.

Caso não efetue o pagamento de sua conta de luz até a data do vencimento, uma vez vencida, você estará sujeito à inclusão de seu nome nos órgãos de proteção ao crédito (SPC, SERASA, SCPC), e também estará sujeito ao protesto do documento junto aos órgãos competentes, devendo arcar com todos os custos para retirada do protesto.

Central de Atendimento Energisa: 0800 646 4196

Central de Atendimento Energisa (alta e média tensão): 0800 648 4196

Atendimento Energisa para deficiente auditivo ou de fala: 0800 086 1234

Ouvidoria Energisa: 0800 051 1111 (horário comercial). É necessário ler o número do protocolo de atendimento.

ANEEL: Agência Nacional de Energia Elétrica - 167 - Região Sul da América Latina - CEP: 70000-000 - Brasília - DF

ANEEL: Agência Nacional de Energia Elétrica - 167 - Região Sul da América Latina - CEP: 70000-000 - Brasília - DF

ONDE PAGAR SUA CONTA

Débito Automático:

Banco do Brasil / Banco da Amazônia / Bradesco / Santander / Itaú / Mercantil do Brasil / Sicredi / Banco de Brasília / Inter / Caixa Econômica Federal / Bancoob (Sicoob)

Agentes Credenciados:

Caixa Econômica Federal (Casas Lotéricas e Caixa Aqui) / Banco do Brasil (Correspondentes Bancários) / Bradesco (Correspondentes Bancários) / Mercantil do Brasil / Bancoob (Sicoob) / Sicredi (Agentes Credenciados) / Tribanco

Autoatendimento e Internet:

Banco do Brasil / Banco Bradesco / Banco Bancoob (Sicoob) / Banco Inter / Banco Safra / Banco Santander / Banco de Brasília / Caixa Econômica Federal / Credicard / Banco Itaú / Sicredi / Primacredi

Chegamos no WhatsApp!

Agora você pode solicitar a 2ª via das suas faturas, religação e tirar dúvidas através da nossa assistente virtual no WhatsApp.

Adicione o nosso número nos seus contatos:
65 9 9999-7974



Baixe o Energisa On no seu smartphone:

Mais comodidade e facilidade no seu relacionamento conosco.

Com o Energisa On você pode solicitar serviços, esclarecer dúvidas e muito mais.

Disponível para Android e iOS em energisa.com.br/energisaon





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Estado do Mato Grosso
Conselho Municipal de Assistência Social
Campo Novo do Parecis - MT
Lei Municipal N° 382/94

CERTIFICADO DE REGISTRO

O Conselho Municipal da Assistência Social de Campo Novo do Parecis- MT, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 382/94, COMPROVA que ASSOCIAÇÃO AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DE CAMPO NOVO DO PARECIS – AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DE CNP entidade benficiente e filantrópica sem fins econômicos, com duração de tempo indeterminado, fundada em 30/08/2017 portadora do CNPJ – 28.772.979/0001-35 possui sua sede na Rua Jacaraná Nº565 NE bairro Alvorada sediada no município de Campo Novo do Parecis- MT, acha-se INSCRITO neste Conselho, sob o número 037/2022.

Este COMPROVANTE DE REGISTRO tem o prazo de validade 03(três) anos a contar desta data.

Por ser expressão da verdade firmamos o presente para que produza os devidos efeitos.

Campo Novo do Parecis, 15 de agosto de 2022.


Diego da Silva Barros

Presidente do Conselho Municipal de Campo Novo do Parecis – CMAS
Portaria 823, de 19 de julho de 2022.



Inscrição Nº: 037/2022.

A entidade ASSOCIAÇÃO AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIECONÔMICO DE CAMPO NOVO DO PARECIS.

CNPJ: 28.772.979/0001-35, com sede em Campo Novo do Parecis /MT, na Rua Jacarandá 565 NE, bairro Alvorada e inscrita neste conselho, sob o número 037/2022 desde 15 de agosto de 2022.

A entidade executará os seguintes serviços:

Fomentar as demais associações e/ou fundações que atuam em benefício à sociedade de Campo Novo do Parecis e demais atividades de promoção de assistência social, cultural, esportes e demais atividades de desenvolvimento social.

A presente inscrição é por tempo determinado, devendo a instituição renovar de (3)três em (3)três anos.

Campo Novo do Parecis-MT

Data: 12/01/2022


Diego da Silva Barros

Presidente Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Portaria Nº 823, de 19 de julho de 2022.

Campo Novo do Parecis/MT.

Entidade: ASSOCIACAO AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONOMICO DE CAMPO NOVO DO PARECIS
C.R.P.P.: 28.772.979/0001-35
Registro no Cartório: 285 Data: 30/08/2017

Folha: 0001
Número livro: 0001

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

Descrição	Saldo	Total
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
Doações e Contribuições Voluntárias	54.006,89	54.006,89
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		54.006,89
SUPERÁVIT PRIMÁRIO		54.006,89
DESPESAS C/ PESSOAL E ENCARGOS - ADM		
Uniformes e Equipamentos Fornec a Funcio	(158,97)	
Despesas Medicas e Hospitalares	(30,04)	(189,01)
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS		
Aluguel	(4.000,00)	
Impressos e Material de Escritório	(50,00)	
Material de Limpeza/Copa/Cozinha	(3.237,46)	
Mantenção Conservação Benfeitorias	(17.809,42)	
Honorários Contábeis	(900,00)	(25.996,88)
SUPERÁVIT LÍQUIDO NO PERÍODO		27.821,00


Denise da Silva Lucas Vendruscolo
Presidente
CPF: 927.847.801-63


Escritorio Contábil Campo Novo Ltda EPP
Reg. no CRC - MT sob o No. MT000440008
CPF: 545.793.929-49

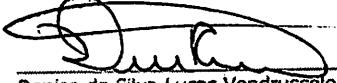
Entidade: ASSOCIACAO AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONOMICO DE CAMPO NOVO DO PARECIS
C.N.P.J.: 28.772.979/0001-35
Balanco encerrado em: 31/12/2021.

Folha:

0001

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	27.821,00D
ATIVO PERMANENTE	27.821,00D
IMOBILIZADO	27.821,00D
OUTRAS IMOBILIZAÇÕES	27.821,00D
PASSIVO	27.821,00C
PATRIMONIO SOCIAL	27.821,00C
RESULTADOS SOCIAIS	27.821,00C
SUPERÁVITS	27.821,00C


Denise da Silva Lucas Vendruscolo
Presidente
CPF: 927.847.801-63


Escritorio Contábil Campo Novo Ltda EPP
Reg. no CRC - MT sob o No. MT000440008
CPF: 545.793.929-49



Informamos que a empresa ASSOCIACAO AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO

SOCIOECONOMICO DE CAMPO NOVO DO PARECIS CNPJ: 28.772.979/0001-35 possui conta corrente ativa na Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Sudoeste MT/PA (748), na agência 0804 c/c 11783-5, localizada na cidade de Campo Novo do Parecis-MT.

Campo Novo do Parecis-MT, 19 de Outubro de 2022.

Walkyria Francisquetti

Gerente de agência



Associação Agência de Desenvolvimento Socioeconômico de Campo Novo do Parecis

Rua Pica Pau, 930 NW, Jardim das Palmeiras, Campo Novo do Parecis- MT

(65)99672-8861 adesecnp@gmail.com CNPJ: 28.772.979/0001-35

DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.772.979/0001-35, com sede à Rua Pica Pau 930 NW, bairro Jardim das Palmeiras por intermédio de sua representante legal DENISE DA SILVA LUCAS VENDRUSCOLO, inscrita no CPF sob o nº 927.847.801-63 e no RG nº 1331348-7 SSP/MT, DECLARA, para os devidos fins que possui instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

Campo Novo do Parecis - MT, 18 DE OUTUBRO DE 2022

DENISE DA SILVA LUCAS VENDRUSCOLO
Presidente da Associação



Associação Agência de Desenvolvimento Socioeconômico de Campo Novo do Parecis

Rua Pica Pau, 930 NW, Jardim das Palmeiras, Campo Novo do Parecis- MT

(65)99672-8861 adesecnp@gmail.com CNPJ: 28.772.979/0001-35

DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.772.979/0001-35, com sede à Rua Pica Pau 930 NW, bairro Jardim das Palmeiras por intermédio de sua representante legal DENISE DA SILVA LUCAS VENDRUSCOLO, inscrita no CPF sob o nº 927.847.801-63 e no RG nº 1331348-7 SSP/MT, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos.

Campo Novo do Parecis - MT, 18 DE OUTUBRO DE 2022


DENISE DA SILVA LUCAS VENDRUSCOLO
Presidente da Associação



Associação Agência de Desenvolvimento Socioeconômico de Campo Novo do Parecis

Rua Pica Pau, 930 NW, Jardim das Palmeiras, Campo Novo do Parecis- MT

(65)99672-8861 adesecnp@gmail.com CNPJ: 28.772.979/0001-35

DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.772.979/0001-35, com sede à Rua Pica Pau 930 NW, bairro Jardim das Palmeiras por intermédio de sua representante legal DENISE DA SILVA LUCAS VENDRUSCOLO, inscrita no CPF sob o nº 927.847.801-63 e no RG nº 1331348-7 SSP/MT, DECLARA, para os devidos fins de que a organização não deve prestações de contas a quaisquer órgãos ou entidades.

Campo Novo do Parecis - MT, 18 DE OUTUBRO DE 2022

DENISE DA SILVA LUCAS VENDRUSCOLO
Presidente da Associação



Associação Agência de Desenvolvimento Socioeconômico de Campo Novo do Parecis

Rua Pica Pau, 930 NW, Jardim das Palmeiras, Campo Novo do Parecis- MT

(65)99672-8861 adesecnp@gmail.com CNPJ: 28.772.979/0001-35

DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.772.979/0001-35, com sede à Rua Pica Pau 930 NW, bairro Jardim das Palmeiras por intermédio de sua representante legal DENISE DA SILVA LUCAS VENDRUSCOLO, inscrita no CPF sob o nº 927.847.801-63 e no RG nº 1331348-7 SSP/MT, DECLARA, para os devidos fins de que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas neste Decreto 141/2016.

Campo Novo do Parecis - MT, 18 DE OUTUBRO DE 2022

DENISE DA SILVA LUCAS VENDRUSCOLO
Presidente da Associação